



INDICAÇÃO DE REMANEJAMENTO DA EMENDA IMPOSITIVA

Nº. 22 / 2026

AUTOR:	MÁRCIO DOMINGOS DOS SANTOS
--------	----------------------------

Art. 1º Diante do impedimento de ordem técnica na execução da Emenda nº 17/2025, venho por meio desta **indicar nova entidade beneficiária**, à **Associação dos Pequenos Produtores Rurais ASPRUGON**, para execução do recurso dentro da mesma área de políticas públicas, conforme segue.

Art. 2º Ressalta-se que a alteração não poderá ultrapassar seu valor inicial, no entanto poderá ser fracionada, preservando o cumprimento da execução obrigatória no exercício financeiro de 2026.

Art. 3º Nos termos do art. 5 § 1º da Lei Orçamentaria Anual, combinado com projeto de Lei 105/2025 que fixa a despesa do Município para o exercício Financeiro de 2026 e Lei Orgânica Municipal nº 01 de 01 de junho de 2008 Art. 30 – B § 1º passam a vigor com a seguinte Emenda:

ORIGEM DO RECURSO

ORGÃO	Poder Executivo
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS – SEFIN
FUNÇÃO/SUB-FUNÇÃO	99.999
PROGRAMA	0007
AÇÃO	9998
CATEGORIA	9.9.99.99
TOTAL	R\$ 7.000.00

DESTINO DO RECURSO

BENEFICIÁRIO	ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS ASPRUGON
CNPJ	03.998.444/0001-56
ENDEREÇO	LINHA 28, KM 04 Gogó da onça
PRESIDENTE (CASO TENHA)	JOSÉ RODRIGUES DE MIRANDA
CATEGORIA	3.3.50.43.00 – SUBVENÇÕES SOCIAIS
SECRETARIA	SEMAGRI
VALOR	R\$ 7.000.00

JUSTIFICATIVA

A emenda parlamentar individual destina o valor de **R\$ 7.000,00 (SETE MIL REAIS)** à Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural – SEMAGRI, A presente Emenda Impositiva de Indicação de Remanejamento no valor, de 7.000,00 Diante desse cenário, torna-se necessário. Para a construção do barracão é de fundamental importância para garantir um espaço adequado para a realização de reuniões, cursos, palestras, capacitações, armazenamento de equipamentos, insumos e demais atividades desenvolvidas pela associação